



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa

Gabinete da Deputada Cida Ramos



AO EXPEDIENTE  
Em 13/08/19  
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 746 /2019

ESTABELECE ATENDIMENTO  
PSICOLÓGICO PRIORITÁRIO AOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO VÍTIMAS  
DE AGRESSÕES OU AMEAÇAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ESTADO  
DA PARAÍBA.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

**Art. 1º** Determina que os responsáveis pelas instituições escolares no Estado da Paraíba encaminhem informações de casos de agressões ou ameaças aos profissionais da educação, no exercício do trabalho, às Secretarias de Educação, Ciência e Tecnologia e da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba.

§ 1º A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba deverá realizar, anualmente, campanhas educativas que promovam a importância do papel dos profissionais da educação e repudiem qualquer ato de agressão ou ameaça perante os mesmos.

§ 2º Considera-se profissional da educação, para efeitos desta lei, os professores e professoras, técnicos administrativos que atuem nas escolas, diretores e vice-diretores escolares.

**Art. 2º.** Fica garantido aos profissionais da educação vítimas de agressões ou ameaças no exercício do trabalho, o atendimento psicológico prioritário na rede pública de saúde.



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete da Deputada Cida Ramos



**Parágrafo único** – Os profissionais da educação vítimas de agressões ou ameaças deverão apresentar cópia do Boletim de Ocorrência ou Declaração emitida pelo Responsável da Instituição Escolar, relatando os fatos, para que tenham o atendimento prioritário disposto no caput.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Assembleia,

João Pessoa, 06 de Agosto de 2019.

**CIDA RAMOS**

**Deputada Estadual**



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete da Deputada Cida Ramos



## JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa global da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com mais de 100 mil professores e diretores de escola põe o Brasil no topo de um ranking de violência em escolas.

Na enquete da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 12,5% dos professores ouvidos no Brasil disseram ser vítimas de agressões verbais ou de intimidação de alunos pelo menos uma vez por semana.

Para as vítimas, as consequências costumam ser severas, tendo que deixar, na maioria das vezes, de atuar nas classes devido ao estresse pós-traumático.

Essa dura realidade só será mitigada com a implementação de políticas públicas voltadas ao tema, estabelecendo uma convivência escolar capaz de se realizar diagnósticos.

A educação deve ser vista como prioridade, tendo o Estado e a sociedade o dever de proteger e auxiliar os profissionais da educação no desempenho de seu labor.

Nesse sentido, estamos apresentando este Projeto de Lei, a fim de que os órgãos públicos possam realizar um acompanhamento mais efetivo dos casos de agressões e ameaças no âmbito escolar, por meio da obrigatoriedade do envio dessas informações pelos gestores escolares.

Nesse diapasão, o Estado deverá realizar campanhas que coíbam essas atitudes e garantir o atendimento psicológico prioritário para esses profissionais da educação.



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**



Assim, solicitamos o apoio dos parlamentares dessa Casa Legislativa para aprovação deste Projeto de Lei no plenário.

Plenário da Assembleia,

João Pessoa, 06 de Agosto de 2019.

**CIDA RAMOS**

**Deputada Estadual**